



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

DISPENSA: 022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024

OBJETO: "Contratação de Profissional Temporário – do tipo Professor de Jiu-Jitsu para Secretaria de Esportes do município de São Pedro da Cipa-MT", visto a empresa **54.111.806 BRUNO HENRIQUE CAMARGO SOBRINHO– CNPJ: 54.111.806/0001-86**, sendo 07 (sete) meses. Totalizando ao valor global de **R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)**. CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que *"Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal."* e alterações posteriores.

DISPENSA: 021/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2024

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada em Regularização do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FNHIS do município de São Pedro da Cipa-MT", visto a empresa **CONSTRUTORA SÃO JERONIMO LTDA** – CNPJ: 12.303.331/0001-80, sendo 30 (trinta) dias. Totalizando ao valor global de **R\$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais)**. CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal." e alterações posteriores.

DISPENSA: 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024

OBJETO: "Contratação de Profissional Temporário – do tipo Professor de Jiu-Jitsu para Secretaria de Esportes do município de São Pedro da Cipa-MT", visto a empresa **54.111.806 BRUNO HENRIQUE CAMARGO SOBRINHO**– CNPJ: 54.111.806/0001-86, sendo 07 (sete) meses. Totalizando ao valor global de **R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)**. CONSIDERADO a conveniência e as condições de contratação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal." e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**LEI Nº 1.808/2024****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 82, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 33 da Lei nº 82, de 10 de novembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 O lixo urbano proveniente das habitações isoladas ou multifamiliares será acondicionado em saco plástico padronizado e depositado em suporte adequado sobre o passeio fronteiro à residência isolada ou multifamiliar, elevado do nível do passeio de 1,20 (um metro e vinte centímetros), para ser coletado pelo serviço de coleta de lixo urbano do Município.

§1º O resíduo reciclável de origem doméstica e/ou comercial deverá ser segregado pelo gerador e acondicionado em sacos de rafia, disponibilizados pelo Departamento de Meio Ambiente, para disposição final de acordo com o cronograma de coleta seletiva pré-estabelecido.

§2º Não serão considerados como lixo, para efeitos deste Código, os resíduos resultantes de atividades comerciais, industriais, de oficinas mecânicas, de serralherias, de marcenarias, de materiais de construção, de limpeza de galinheiros, estábulos e congêneres, de máquinas de beneficiamento de cereais e congêneres, bem como terra, folhas e galhos de jardins ou quintais, de limpeza de terrenos baldios, de limpeza de fossas e sumidouros, os quais serão removidos às custas do responsável pela geração desse resíduo ou dejetos."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sapezal, 4 de setembro de 2024.

VALCIR CASAGRANDEPrefeito Municipal de Sapezal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 038/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 038/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 09/09/2024 as 07h:00min

Encerrando no dia 18/09/2024 as 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RESULTADO DE EDITAL Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sr.ª Maraiza Bento da Silva, nomeada através de portaria de nº 045/2024, do dia 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 042/2024, em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa **DENTAL IPO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 50.567.060/0001-69, sagrou-se vencedora dos itens nº 2 - 3 - 29 - 40 - 41 - 43 - 49 - 51- 53 - 65 - 87, com valor Global de R\$ 26.768,8400 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

A empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO - HOSPITALAR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 13.994.852/0001-93, sagrou-se vencedora dos itens nº 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 -21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 30 -31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 -38 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 -52 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 61 -62 - 63 - 64 - 66 - 68 - 69 - 70 -71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 -78 - 79 - 80 - 81 - 89 - 90 - 91 -92, com valor Global de R\$ 60.431,1700 (Sessenta Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dezessete Centavos).

A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ: 38.259.748/0001-86, sagrou-se vencedora do item nº 93, com valor Global de R\$ 3.220,0000 (Três Mil e Duzentos e Vinte Reais).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 042/2024, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO II, para atendimento das necessidades do município de Sapezal/MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.